PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLA DEXTERA ARCAM REVERSA

CONTRATO CMS Nº 41/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 1074/2007
2º TERMO ADITIVO
PROC. 140/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2017 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **NAUTILLUS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com sede à Praça Thomé de Souza, Centro, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, e a Empresa **NAUTILLUS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, sediada à Travessa da Ajuda, 01, Edif. Martins Catharino, Sala 703, Centro, Salvador – BA, CEP: 40.020-030, neste ato representada pelo Sr. **DJALMA JOSÉ FARIAS JUNIOR**, brasileiro, técnico de informática, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 04.126.491-60 – SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 118, Engenho Velho da Federação, CEP 40.220-390, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base nas informações exaradas do Processo/CMS nº 140/2019.

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
ILLAD ARCAM REVERSA
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS Nº 41/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 1074/2007
2º TERMO ADITIVO
PROC. 140/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste em atualizar o nome empresarial e endereço da empresa contratada, conforme última 19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

1.2. Nestes termos conforme a Cláusula 1ª do mencionado contrato social a empresa que gira sob o nome empresarial NAUTILLUS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP., girará sob o nome empresarial **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

1.3. Por fim, com base no título "ENDEREÇO" do vergastado Contrato Social, acima citado, a empresa passa a exercer suas atividades na **Travessa da Ajuda, 01, Edf. Martins Catharino, salas 903 e 904, Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.020-030.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 14 de Fevereiro 2019.

GERALDO A. FERREIRA JÚNIOR
CONTRATANTE

DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vinicius Carneiro
NOME:
RG n.º 1420058789

Marenilda Santos
NOME:
RG n.º 08055245-50

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS